LEI Nº 1.688, DE 04 DE MAIO DE 1990.

"Reconhece de utilidade pública a Fraternidade Espiritualista Santuário de MOAB "FRATEM".

Autor: Vereador LUCIANO MAFRA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Fraternidade Espiritualista Santuário de MOAB "FRATEM" fundada em 29 de abril de 1979, com sede na rua Bom Jesus, 788, neste Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 04 DE MAIO DE 1990.

1.688.

PROJETO N.º 20 / 90.

Luciano Mafra

Publicado 04/05/90.

Jornal de Hoje.